



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.279, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, REVESTIMENTOS, PINTURAS E LIMPEZA DE SEPULTURAS EM GERAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 02 de Novembro é considerado Feriado Nacional e denominado “**DIA DE FINADOS**”;

CONSIDERANDO que nos dias que o antecedem, familiares de sepultados planejam e executam a manutenção de sepulturas existentes no Cemitério Municipal;

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica **PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, REVESTIMENTOS, PINTURAS E LIMPEZA DE SEPULTURAS**, no Cemitério Municipal “**SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**”, por familiares ou terceiros, com vistas aos preparativos do “**DIA DE FINADOS**”, impreterivelmente, **ATÉ O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2021 - QUINTA- FEIRA.**

Art. 2º A infração ao estabelecido no presente Decreto estará sujeita às cominações legais previstas em Leis e Regulamentos Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Piratininga, 1º de Outubro de 2021.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo